**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 100/2021**

**De 26 de novembro de 2021**

**DO OBJETO**: Aquisição de balcão/armário para a organização e armazenamento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e materiais de expediente, conforme exigências e orientações da nutricionista para a sala da Direção da Escola Itinerante José Joaquim de Lima Xavier.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Balcão/armário em MDF 15 milímetros, cor palissandro ártico. Dimensões: 01 metro de largura; 2,80 metros de altura; 30 cm de profundidade. Não havendo portas e gavetas, somente prateleiras. | 01 | R$3.000,00 | R$3.000,00 |
| 02 | Prateleira em MDF 15mm, revestido com laminado auto brilho. Dimensões: 28 metros de comprimento e 30 centímetros de profundidade. | 01 | R$6.300,00 | R$6.300,00 |
|  |  |  | **Total R$9.300,00** |

**CONTRATANTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL, pessoa jurídica de Direto Público, cadastrada no CNPJ: 82.777.319/0001-92, com sede na Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, nesta cidade de Campo Belo Do Sul – SC, neste ato representado pelo Srta. CLAUDIANE VARELA PUCCI, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF nº 035.204.769-08, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Belo do Sul-SC.

**CONTRATADA**:

ANGELIR PATEL 03215388979 “MARCENARIA PATEL” – CNPJ N° 11.825.498/0001-48, com sede na Rua João de Deus Vieira Branco, 240, Bairro Centro, Campo Belo do Sul, Santa Catarina, CEP: 88.580-000.

Dispensa de licitação para aquisição de balcão/armário para a organização e armazenamento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e materiais de expediente, conforme exigências e orientações da nutricionista para a sala da Direção da Escola Itinerante José Joaquim de Lima Xavier, conforme demandados pela Administração Municipal, em conformidade com anexos, para atender a necessidade do serviço público, no valor total de R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

**A JUSTIFICATIVA**:

A dispensa da licitação se justifica por ser valor inferior à R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme a Lei 8.666/93.

**DO VALOR**:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais), para aquisição de balcão/armário para a organização e armazenamento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e materiais de expediente, conforme exigências e orientações da nutricionista para a sala da Direção da Escola Itinerante José Joaquim de Lima Xavier, ressaltando que os pagamentos serão feitos de acordo com a proporção de entrega dos produtos adquirido, aos quais inclui as despesas relativas a tributos Federais, Estaduais e Municipais, por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Respeitando também todas as regras de combate à Covid-19.

**FORMA DE PAGAMENTO**:

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a entrega e colocação do produto (portão de correr), mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos produtos, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria:

Despesa 23 – Fonte de recurso: 1058

**DO FORO**:

As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de

licitação nº 42/2021, dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Belo do Sul, Santa Catarina.

26 de novembro de 2021.

**Claudiane Varela Pucci**

**Prefeita Municipal**